

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PARCERIA

São Francisco de Assis/RS, 11 de Junho de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito de São Francisco de Assis/RS

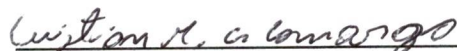
Senhor Prefeito,

A Associação de Catadores e Recicladores Assisense, inscrita no CNPJ sob o nº20.917.716/0001-65, atendendo ao disposto nas Emendas Parlamentares nº33, 121, 11, 71, 138 e 181, vem respeitosamente encaminhar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à celebração de parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 875/2018.

A proposta tem como objeto os serviços de coleta, triagem, reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos urbanos do município de São Francisco de Assis para atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei 12.305/2010 que prevê a coleta seletiva dos resíduos e o incentivo aos catadores nas ações.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



Cristian Mauricio Cavalheiro Camargo
Presidente ACRA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação dos Catadores e Recicladores Assisense (ACRA)		CNPJ: 20.917.716/0001-65	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Ulisses Bastos de Aguiar nº2661			
BAIRRO Vila Nova	CIDADE: SÃO FRANCISCO DE ASSIS	U.F.: RS	CEP: 97610-000
E-MAIL cristianmccamargo@gmail.com	TELEFONE 55 99210-9012		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Cristian Maurício Cavalheiro Camargo			CPF: 030.629.250-51
PERÍODO DE MANDATO: 4 anos	CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6105294191	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Ulisses Bastos de Aguiar, 1254			CEP: 97610000

2. PROPOSTA DE TRABALHO:			
NOME DO PROJETO: Repasso de recursos financeiros de emendas impositivas para a Associação dos Catadores Assisense		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO Assinatura do contrato	TÉRMINO Dezembro
PÚBLICO ALVO: Sociedade Assisense na totalidade			
OBJETO DE PARCERIA Execução de emendas impositivas do Legislativo Municipal para custear despesas como o pagamento de água e luz, abastecimento e conserto de equipamentos, aquisição de balança digital, aquisição de material de consumo, bem como para livre aplicação conforme necessidade para a Associação de Catadores e Recicladores Assisense (ACRA).			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Em vigor desde agosto de 2010, a Lei nº 12.305, tem como peça-chave o trabalho dos catadores. Tais agentes são fundamentais para a implantação da coleta seletiva nos municípios, com menos poluição. As associações e cooperativas são aliadas importantes das empresas para viabilizar as ações para a reciclagem. A lei também reforça o aspecto social, priorizando a participação dos catadores a partir da responsabilidade compartilhada entre governo, empresas			

e população. Por meio do Decreto Federal 7.404 foi definida a forma como a legislação será implementada, a qual prevê parcerias, incentivos financeiros, capacitação e melhoria da produção e das condições de trabalho das associações e cooperativas.

Os catadores foram reconhecidos pela nova lei brasileira como agentes da gestão do lixo. Isso significa que sua participação, tanto na coleta seletiva nas residências e empresas, como na separação dos resíduos para reciclagem, deve ser priorizada pelos municípios, via Compromisso Empresarial para a Reciclagem (CEMPRE). O trabalho realizado pelos catadores contribui para a redução dos resíduos e redução da poluição ambiental.

Segundo a Agência Brasil, a quantidade de resíduos sólidos urbanos destinados inadequadamente no Brasil cresceu 16% na última década, passando de 25,3 milhões de toneladas por ano em 2010 para 29,4 milhões de toneladas por ano em 2019.

Deve-se destacar outro aspecto importante, trazido por uma pesquisa da Abrelpe, que indica que os resíduos orgânicos constituem o principal componente do lixo dos brasileiros em 2019, com participação de 45,3%. Segundo a mesma pesquisa, os resíduos recicláveis secos somam 35%, sendo compostos principalmente pelos plásticos (16,8%), papel e papelão (10,4%), vidros (2,7%), metais (2,3%) e embalagens multicamadas (1,4%).

Ainda, os rejeitos, por sua vez, correspondem a 14,1% do total e são, principalmente, os materiais sanitários. Quanto às demais frações, os resíduos têxteis, couros e borrachas somam 5,6% e outros resíduos, 1,4%. Essa composição nos traz uma ideia do quanto pode ser economizado pelos cofres públicos.

Outro fator a se destacar é a formação cidadã que acontece nos espaços associativos, onde o trabalho coletivo requer confiança mútua, respeito e preocupação com a coletividade.

A Associação dos catadores recicladores assisense (ACRA) está em vigor desde 04/08/2014. O terreno onde está sediada a ACRA foi cedido pela prefeitura para a Associação na presidência do associado Adriano dos Santos Camargo. O galpão era uma estrutura pequena e simples, o material era triado debaixo de taquaireiras para ser prensado e pesado pela balança adquirida por meio do Projeto Catadoras e Catadores em Rede. A partir de 2018, foi iniciada a construção de um novo galpão no terreno doado para a Associação com o apoio da prefeitura municipal de São Francisco de Assis e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente com o objetivo de contribuir por meio da Política Nacional de Resíduos Sólidos fornecendo melhores condições de trabalho e organização para os associados, sucedendo em um avanço para a cadeia produtiva da reciclagem. No entanto, os gastos de luz, água, internet e luz sempre ficaram por conta dos associados. Atualmente, a Associação possui 7 associados, sendo que todos os associados residem com suas famílias.

O recurso obtido por meio das emendas impositivas será extremamente importante para trazer melhores condições de trabalho, por meio de Equipamentos de proteção individual, uma balança mais moderna e com capacidade para transporte dos fardos, como também o

pagamento das despesas de água e energia. Há vários anos o grupo necessita do conserto da prensa e da esteira, dessa forma, o recurso financeiro possibilitará também que esses equipamentos voltem ao bom funcionamento. Ainda há outras necessidades, como, por exemplo o fechamento do galpão, que será buscado com auxílio de outras entidades ou nos próximos anos.

Importante destacar que a ACRA conta com o apoio do IFFar/ SVS por meio de projeto de extensão que desenvolverá também a formação dos catadores e catadoras e da educação ambiental nas escolas e demais espaços sociais do município.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

- a) Coleta de resíduos reciclados
- b) Reciclagem de resíduos sólidos urbanos

3.2. ESPECÍFICOS

- a) Coletar, transportar para o galpão e triar os resíduos sólidos urbanos
- b) Através da triagem, dar a destinação correta para cada resíduo
- c) Incentivar a população a realizar a separação dos resíduos

4. METODOLOGIA:

Segundas, terças, quintas e sextas a Associação faz a coleta dos resíduos sólidos na área urbana do município de acordo com o roteiro que é fornecido pela Secretaria do Meio Ambiente, essa coleta tem o apoio da Prefeitura Municipal fornecendo caminhão prensa, motorista e combustível.

Nas quartas-feiras a coleta seletiva de resíduos é realizado no interior do município de acordo com a rota fornecida pela Emater em parceria com as Associações e mediada pela Secretaria do Meio Ambiente.

Todo material recolhido é levado até o galpão de triagem onde é feita a separação de todo material possível de ser reciclado com o material inservível. Os resíduos não recicláveis são recolhidos pela empresa contratada pelo município para a coleta e os resíduos recicláveis são preparados e dado o destino correto através da reciclagem pela ACRA.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

- Aumentar o galpão de triagem e adquirir uma esteira
- Custear despesa de água, luz, abastecimento e conserto de equipamento, adquirir balança digital, adquirir material de consumo

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Coleta e reciclagem de 30 toneladas de resíduos por mês.
- Limpeza da cidade com a coleta de resíduos

5.3. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Reciclagem de 30t de resíduos	1	Fazer a coleta em horários alternativos, com carrinho
		2	Aumentar a divulgação do trabalho da Associação para incentivar a separação dos resíduos reciclável e orgânico.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Reciclagem de 30t	Assinatura do contrato	Dezembro/2024

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL
PROPONENTE	R\$20.181,82
CONCEDENTE	
TOTAL GERAL	R\$20.181,82

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 20.181,82)**8.1. CONCEDENTE**

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
						4000,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	7181,82	6000,00	3000,00			

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA) ANO DE 2024

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO Coleta e reciclagem de resíduos sólidos urbanos
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	JULHO Coleta e reciclagem de resíduos sólidos urbanos	AGOSTO Coleta e reciclagem de resíduos sólidos urbanos	SETEMBRO Coleta e reciclagem de resíduos sólidos urbanos	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material Permanente		
Aquisição de Balança digital		6.000,00
Material de Consumo		
Aquisição de EPI		3.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Conserto da esteira transportadora de reciclagem		3.181,82
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
Energia elétrica		2.000,00
Água		2.000,00
Conforme necessidade da associação		4.000,00
TOTAL		20.181,82

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

--

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

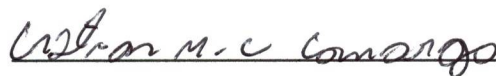
MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (TRINTA) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 150 (CENTO E CINQUENTA) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Francisco de Assis, 17 de maio de 2024.



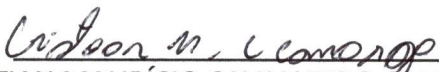
CRISTIAN MAURÍCIO CAVALHEIRO CAMARGO
030.629.250-51

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES ASSISENSE, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

São Francisco de Assis, 17 de maio de 2024


CRISTIAN MAURÍCIO CAVALHEIRO CAMARGO
030.629.250-51

ANEXO I

12-APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretário (a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 27/06/24

Assinatura: _____

[Handwritten signature]

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: 24/06/2024

Assinatura: _____

[Handwritten signature]

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal